

Contrato em Terapia Familiar

*A forma como o profissional lida com o contrato
contribui com o processo familiar*

Sônia Nemi

A ausência da família à uma sessão de terapia ou abandono do processo terapêutico pode ter muitos significados. Qualquer que seja a mensagem, esta sinaliza em qual momento do próprio processo ela está. Apesar disso, o terapeuta precisa incluir em sua análise a possibilidade de que tal comportamento também comunique algo relacionado ao seu papel. É importante verificar quais seus sentimentos em relação à família.

Ao se ausentar ou abandonar o processo, a família pode estar defendendo o seu padrão ou pode estar no seu próprio tempo e ritmo. Naturalmente, o terapeuta precisa avaliar se as intervenções que ele utilizou foram apropriadas. No entanto, em lugar de se prender apenas a si mesmo como responsável, ele pode analisar a dinâmica da relação família-terapeuta para conhecer a forma como a família funciona através de como ele interagiu com ela. Como diz Minuchin (1990:22), “O terapeuta se une à família com o objetivo de mudar a organização familiar de tal maneira que as experiências dos membros da família se modificam”. A partir da sua releitura da situação ele encontrará uma postura interventiva para lidar com a questão de acordo com o momento da família; ao mover-se a partir de seus próprios sentimentos, ele pode fazer um novo movimento em relação à família e com ela deixar sua marca ainda que esta não mais retorne.

É muito importante estar com o coração aberto, ainda que isto inclua sentimentos que aparentemente bloqueiam a movimentação fluida da dinâmica familiar. Estar em contato com os próprios sentimentos permite que todos os sentimentos – todos – sejam percebidos, qualquer que sejam eles, produtivos ou não, mesmo os considerados negativos. Se o coração teima em se fechar e ele se sintá impedido de estar neutro, cabe ao terapeuta avaliar a necessidade de buscar ajuda de supervisão para que ele possa perceber qual o ponto em que ele ficou preso com a família. Ao contrário do que alguns possam pensar, profissionais seguros também buscam supervisão. É preciso coragem para se expor ao olhar do supervisor, correndo o risco de mostrar suas limitações pessoais e muitas vezes a sua sombra. A partir do olhar do supervisor, ele tem uma melhor oportunidade para se

dar conta de qual é a sua contribuição na dança do novo sistema; assim, torna-se possível encontrar a saída do que possa ter sido a sua parte no bloqueio; algumas vezes é necessário um trabalho mais atento na terapia pessoal, compreendendo que, quanto mais o terapeuta já passou na sua própria dinâmica mais consciente das suas contribuições ele fica.

Um outro recurso para lidar preventivamente com as ausências da família às sessões e/ou abandono do processo terapêutico é o que chamo de “Contrato para Envolvimento Familiar”. O contrato é uma intervenção educativa que precisa ser utilizado de uma forma clara e objetiva pelo próprio terapeuta, para que assim o seja com a família. Chamo o modelo de contrato para envolvimento familiar de texto-disparador porque, ainda que o conteúdo básico do texto se mantenha, cada família é única e tem necessidades diferentes. O texto-disparador é uma matriz que contém todos os possíveis tópicos necessários na construção de um contrato terapêutico. Tal matriz é ajustada ao perfil da família percebido pelo terapeuta. Cada contrato deve contemplar as demandas específicas da dinâmica e estrutura familiar identificada pelo terapeuta. Além da formatação do contrato, especialmente a maneira como ele é implementado junto à família funciona como uma intervenção.

É importante lidar com o “Contrato para Envolvimento Familiar” com segurança e tranquilidade. Além de funcionar como bordo ele precisa garantir estrutura para o novo sistema que se define, no momento em que o terapeuta é introduzido no contexto da família. As questões relacionadas a comprometimento, horário, objetivo, dinheiro entre outras, precisam ser colocadas de forma clara pelo terapeuta para a família, para que o contrato possa ter função interventiva. A dinâmica pessoal do terapeuta para lidar com acordo, confrontação, horário, dinheiro, perda e frustração, na sua própria vida, pode emergir na relação com a família e influenciar o rumo do trabalho, seja essa influência transformadora ou mantenedora do padrão da família. Muitas são as interrogações: Qual a intensidade “ideal” do limite dado à família? Como fazer a família “sair” do consultório quando a sessão já acabou, mas alguns continuam falando? Como implementar o papel hierárquico do terapeuta no novo sistema de forma terapêutica? Como lidar com as questões que envolvem dinheiro e pagamento?

O dinheiro é um tema presente em todos os atendimentos, independente daqueles trazidos pela família, mesmo em se tratando de famílias em que o valor do trabalho é simbólico; a forma como ele é utilizado dentro das relações familiares aparece na relação com o terapeuta. A utilização do

dinheiro como ferramenta para leitura da dinâmica da família no trabalho terapêutico pode, através do contrato, proporcionar um espaço para uma construção ética nas relações familiares. O uso do dinheiro pode apontar para poder e domínio, mas em contrapartida, também aponta para impotência e submissão, questões que estão sempre em ebulição nas relações, principalmente quando tais aspectos ficam velados. Falar abertamente sobre as expectativas é o primeiro passo para contratar a relação.

São várias as possibilidades quanto à forma de introduzir o “Contrato para Envolvimento Familiar”, no contexto do sistema em processo. A decisão de como utilizar o contrato passa pela leitura feita, ou intuída, pelo terapeuta, de qual é a estrutura da família. Uma família que apresenta sinais de que funciona a partir de fronteiras rígidas, provavelmente precisa ser tratada de uma maneira diferente daquela família cujo funcionamento é através de regras relacionais ligadas à fronteira difusa. Como? Isso vai depender do estilo do terapeuta e da sua visão da família desde o primeiro contato. Do mesmo modo que a cura de um mal causado por veneno é encontrada a partir do próprio veneno, pode ser que a vacina a ser criada venha a ser um contrato semelhante ao tipo de fronteira da própria família. Ai está a tarefa do terapeuta: usar-se a si mesmo e ao seu conhecimento em parceria com a sabedoria da família e sua estratégia relacional, para co-construirmos a abordagem transformadora para estruturação da nova relação através do contrato.

Cada família é uma família e precisa de intervenções específicas. Às vezes basta um contrato simples fechado logo na primeira sessão que exclui a utilização do texto-disparador. Outra forma pode ser mencionar o contrato na primeira sessão, mas somente introduzi-lo na segunda ou mesmo na terceira, se isso parecer mais eficaz. Após ter ajustado o texto-disparador para a situação da família, ao introduzir o contrato, o terapeuta pode: ler o texto juntamente com a família, entregando ao “Cliente Responsável” uma cópia para que ele possa acompanhar a leitura, ainda que todos estejam ouvindo; entregar o texto para ser lido e discutido em casa, (como tarefa explícita ou não) em uma reunião da família para então ser fechado na sessão seguinte; nem demonstrar que existe um contrato escrito e falar do contrato enfatizando apenas o que é importante ou alguma outra abordagem nascida da sua própria forma de ser, etc.

O terapeuta precisa deixar claro que nenhum dos membros da relação (família e terapeuta) terá que assinar o contrato, uma vez que, ainda que chamado de contrato, este é na verdade a explicitação das regras da nova relação e não um documento legal. Tal colocação já pode mobilizar a

família em seu funcionamento se, por exemplo, a queixa for a falta de garantia nas relações familiares ou desobediência a regras.

Principalmente porque o contrato passa a simbolizar as regras que irão definir que tipo de fronteiras a família e o terapeuta poderão utilizar na nova formatação do sistema, a depender da família, ao entregar ou/não o contrato, em qualquer das estratégias acima, é importante decidir qual a intensidade de flexibilidade deve ser utilizada quanto à variação das normas contratadas. É possível que seja dito claramente que:

(a) ainda que existam aspectos fixos no contrato, ele pode ser questionado pela família que pode inclusive propor alguma alteração para discussão; esta pode ser a inclusão de uma proposta educadora para famílias que usem regras muito rígidas, sabendo o terapeuta que nesse caso, se o ponto que a família questionar for utilizado por ela para que esta se mantenha no seu padrão, o terapeuta estará se expondo a ter que lidar com uma situação que o convida a simetria ou,

(b) ainda que a família discorde dos aspectos contratados, a terapia somente poderá acontecer dentro de tal padrão (quando o terapeuta poderá estar incluindo a proposta provocativa de estabelecer limites claros para uma família cuja fronteira seja difusa) ou,

(c) alguma outra atitude que possa estar associada ao estilo do terapeuta e/ou de trabalho que percebe que seja necessário para tal família.

Tudo depende do que parece ser mais saudável para a família e da forma como o terapeuta se sente na relação, tendo em mente que a sua intervenção pode estimular mudanças, mas é a coerência da sua postura que poderá servir de modelo para que a família possa construir suas fronteiras relacionais nítidas, quem sabe, ficando até o que pode parecer o fim do processo terapêutico.

Bibliografia:

MINUCHIN, S., Técnicas de Terapia Familiar, Artes Médicas, Porto Alegre, 1990.

MINUCHIN, S., Famílias Funcionamento & Tratamento, Artes Médicas, Porto Alegre, 1982.